
PROJETO APRENDIZ EMPREENDEDOR: A CONTRIBUIÇÃO DO PEDAGOGO NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Nadja Cristina Azevedo da Silva
Graduada do curso de Licenciatura em Pedagogia

Francisco Cleyton Lopes Rodrigues
Professor do Instituto Dom José – UVA.

Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; Instituto Dom José – IDJ
nadjacrisaazevedo@gmail.com - (85) 99430-6226

RESUMO: Este trabalho traz na temática a contribuição do profissional pedagogo no processo de aprendizagem profissional. Para tanto, é explanado o método de aprendizagem significativa que é reconhecido o valor social através de suas ações. O pedagogo pode exercer suas funções em determinadas atividades profissionais e não somente nas áreas da educação infantil e fundamental pode assim estar em diversos ambientes, hospitais, ONG'S, empresas e através de métodos significativos vem ultrapassando os muros da educação básica através de intervenções e métodos para que a política de ação afirmativa seja reconhecida. Esse contexto social da juventude que adentra a esse projeto vem na sua grande parte de camadas sociais mais vulneráveis e trazendo a problemática vivenciada pela falta de acesso a esclarecimento tornando o projeto jovem aprendiz um grande canal para suas lutas sociais. O programa de aprendizagem profissional ultrapassa os muros das instituições e cresce a cada dia, levando assim a implantação de seu regulamento e execução tornando um caso de sucesso através da aprendizagem significativa fundamentada por Ausubel que ocorre no momento da interação do profissional pedagogo com o que o aprendiz traz e o acompanhamento feito pelo profissional pedagogo no projeto do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT com o projeto Aprendiz Empreendedor, na qual uma equipe multidisciplinar orientada pelo profissional pedagogo acompanha.

Palavras-chave: Jovem aprendiz, aprendizagem profissional, aprendizagem significativa

INTRODUÇÃO

O presente artigo vem descrever as contribuições que o pedagogo faz no período de aprendizagem profissional de jovens aprendizes, através do Projeto Jovem Aprendiz, exerce no período de aprendizagem profissional de jovens que buscam qualificação através da educação profissional em escolas regulares ou cursos técnico profissionalizantes. Nesta fase importante de transição da adolescência para vida adulta esses indivíduos se qualificam através da educação em escolas regulares e até mesmo em cursos técnicos profissionalizantes metódicos que são ofertados por entidades sem fins lucrativos.

A participação do pedagogo no processo de aprendizagem profissional inicia com a captação de parceiros e se estende até o momento da certificação dos educandos, fortalecendo a permanência deste nas atividades práticas da empresa e teóricas na instituição de ensino. Durante a execução do projeto leva-se em consideração o porte das empresas, que para fins de adequação legal são considerados como entes empregadores dos educandos, que aqui serão tratados pelo uso do termo aprendizes.

Tendo como base a experiência no andamento de projetos de aprendizagem profissional, trazemos à tona situações do cotidiano cuja aplicação de intervenções e métodos pedagógicos utilizados de modo consistente, fortalece a política de inserção no trabalho, o que denota a importância do profissional pedagogo.

Com isso, constatamos que o profissional pedagogo percorre pelos diversos ambientes e seguimentos da sociedade, do mercado formal e informal, fazendo a interposição da educação profissionalizante e seu contexto histórico e cultural, manifestando resultados através da aplicação de um aprendizado com práticas metodológicas, que vão além da sala de aula.

Em concordância com Ausubel (1985) a atenção da execução do projeto está constantemente voltada para a aprendizagem tal como ela ocorre na sala de aula da capacitação teórica estabelecida na aprendizagem profissional que se assemelha como dia a dia da sala de aula de escolas regulares.

No contexto dos jovens assistidos pelo projeto, lidamos com aprendizes que fazem parte, em sua maioria, das camadas sociais mais carentes apresentando vivências culturais distintas. Parte dos aprendizes, diante de sua condição social, divide suas atividades de prática laboral e

aprendizagem profissional com as atividades educacionais regulares. Acrescentamos ainda o fato de que, nesse recorte social, temos jovens com histórias de vidas semelhantes à de adultos, assumindo responsabilidades de maneira precoce quando observamos o fator idade no processo de desenvolvimento sociocultural dos mesmos. Notamos que muitas vezes a motivação inicial para inserção no mercado de trabalho se dá pela necessidade de contribuir com a sobrevivência do núcleo familiar. Partindo desse contexto social a juventude se apresenta com um aspecto cultural singular no qual é premente a necessidade de compreender o significado do que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos traz quando cita “adotar essa noção ampliada e plural de juventudes significa, portanto, entender as culturas juvenis em sua singularidade” (BNCC, p. 463), no contexto de educadores que atuam no ensino médio.

Este jovem está em busca da sua ascensão social e seu protagonismo vem sendo estimulado no ensino fundamental e traduzido de forma lenta no ensino médio. É um jovem que terá, refletidos ao longo do processo de aprendizagem, seu desenvolvimento e projetos de vida impactados pelas dificuldades e problemas familiares.

Partindo da significância da estrutura social que leva o jovem a buscar um emprego, fortalecendo a vontade de prover o sustento da sua família, é necessário que o pedagogo tenha a sensibilidade de avaliar os aspectos da vida profissional e pessoal do educando tornando o processo de aprendizagem efetivo e concreto.

Essa problemática é vivenciada pela educação profissional através dos projetos de aprendizagem profissional que atualmente vem abrindo portas para lutas sociais e assim, trazendo a educação como força maior no combate ao desemprego, a falta de qualificação e desinteresse pelo aprendizado. Aqui o pedagogo é inserido para facilitar o acompanhamento, dando relevância ao processo social, familiar e educacional que o mesmo se insere.

Com essa perspectiva, reconhecer a fragilidade pela qual o jovem enfrenta exige que o pedagogo apresente o suporte necessário para o período de adaptação e permanência desse jovem na empresa, absorvendo conteúdo prático e teórico da maneira mais adequada possível.

O QUE É O PROJETO JOVEM APRENDIZ?

O Projeto Jovem Aprendiz é uma ferramenta de qualificação profissional para adolescentes e jovens, na faixa etária de 14 a 24 anos, cujo objetivo inicial é oferecer capacitação profissional aos jovens que se enquadram na faixa etária citada. Referido projeto foi criado a partir da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097 de 05 de dezembro de 2000) como forma de enfrentamento ao trabalho escravo de menores de dezesseis anos.

A Lei da Aprendizagem inclui, junto a empresas de pequeno, médio ou grande porte a obrigatoriedade de cumprirem uma cota de participação de profissionais que se encaixam no perfil mencionado, fato este que favorece a inclusão de jovens no primeiro emprego através da execução do projeto. A partir dessa necessidade, as empresas passam a ser obrigadas a manter em seu quadro de funcionários o percentual proporcional, que varia de 5% a 15%, do quadro total de colaboradores, por jovens na condição de aprendizes, a depender do porte da empresa.

Associa-se a Lei da Aprendizagem, outros dispositivos legais que dão suporte ao enfrentamento do trabalho escravo infantil como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, tendo como maior referência para todas as ações a Carta Cidadã de 1988, que já contemplava a possibilidade de inserção de jovens a partir dos 14 anos na condição de Jovem Aprendiz.

O Projeto Jovem Aprendiz como política pública de ação afirmativa garante a inserção de adolescentes ou jovens com faixa etária de 14 a 24 anos no mercado de trabalho que estejam cursando a escola fundamental do ensino regular ou que tenham concluído o ensino médio possibilitando sua admissão por estabelecimentos de qualquer natureza como aponta a CLT, em seu Art. 429, sessão IV:

Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (CLT, art. 429)

Se tratando dos aprendizes de 14 a 18 anos a matrícula deve ser atendida a prioridade legal atribuída às entidades que tenham como maior prioridade a assistência ao adolescente como aponta os registros no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA já se relacionando a aprendizes com deficiência, não se aplica o limite de idade para ser contratado. As empresas passam a formar mão de obra qualificada, direcionada as demandas estruturais da empresa, algo cada vez mais necessário em um cenário econômico de permanente evolução tecnológica, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica (MAP, p.07). As atividades dos educandos, caracterizam-se pela junção de atividades práticas (realizadas na empresa) e teóricas (realizadas na entidade qualificadora).

Conforme apontado pelos registros dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente (CMDCA's), instituições que tenham como maior prioridade a assistência ao adolescente devem priorizar, no processo de matrícula, aqueles que estão com idade entre 14 e 18 anos. Aprendizes com deficiência, o limite de idade não se aplica.

Importância social do projeto para jovens em situação de vulnerabilidade e o impacto social da aplicação do projeto são produtos da carência econômica da comunidade, o analfabetismo ainda em grande escala, a baixa qualidade do ensino público, a inexistência de opções de lazer e espaços culturais, têm provocado nos adolescentes a falta de perspectiva e projetos de vida, podendo ocasionar processos de depressão, auto conformismo e refúgio nas drogas, em busca da autoafirmação e sentido para a vida.

Torna visível a necessidade de política pública setoriais atuantes inclusive para jovens, admitindo a diversidade e vulnerabilidade desconsiderando as necessidades socioeconômicas deixando claro a importante validade do projeto jovem aprendiz para sociedade.

A importância do pedagogo no projeto jovem aprendiz se torna latente pelo compromisso desse profissional em acompanhar o processo desde a captação da empresa até a efetivação do jovem, tendo em vista que o pedagogo pode atuar em diversos ambientes. A identidade do pedagogo vem da sua postura afetiva e comprometida com a formação que necessita dessa orientação ao longo do seu curso para a realização de um trabalho com êxito, possibilitando a aprendizagem significativa ter o resultado previsto. Em palavras mais simplificadas “educar, acompanhar exige respeito aos saberes dos educados, é valorizar e qualificar a experiência dos educandos e aproveitar para discutir os problemas sociais”. (FREIRE, 1999: P.33-34)

Subentende-se que o Projeto Jovem Aprendiz, de aprendizagem profissional, pressupõe a execução de atividades práticas na empresa contratante e atividades teóricas na instituição que regulamenta e acompanha sob orientação pedagógica de uma entidade qualificada para implementar a formação técnico profissional metódica elencada no Art. 430 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CT) e observando uma série de fatores e critérios estabelecidos pela portaria nº723/2012, que passou por alterações para melhor elaboração dos programas de aprendizagem profissional tais como público alvo, número máximo de aprendizes por turma, especificando ainda os conteúdos abordados e temas a serem desenvolvidos incluindo assim as habilidades e competências que podem ser desenvolvidas seguindo assim as normas fixadas pelo Ministério da Economia com o objetivo de assegurar a qualidade técnico profissional do aprendiz levando em conta como citado acima a orientação pedagógica. Já as atividades práticas na empresa são coordenadas e acompanhadas pelo empregador.

CONTRIBUIÇÃO DO PEDAGOGO E A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA

Ensinar exige rigor sem deixar de lado as exigências éticas e afetivas que nascem da consequência das atividades educativas correspondendo ao compromisso com a sala de aula. Em meio aos conceitos de aprendizagem, temos um que é muito discutido e nos traz o processo da nova informação, relacionado aos aspectos mais relevantes da estrutura de conhecimento do indivíduo, Ausubel *apud* Moreira (2001), afirma que o que o torna mais significativo

ocorre no momento que o aprendiz é capaz de receber novas informações e racionalizar é na oportunidade que o aprendiz se coloca como sujeito ativo em seu processo de aprendizagem, de forma a construir uma interação com o que já se sabe previamente e o que acabou de conhecer.
(MOREIRA. Marco Antônio; 2001).

A atenção de Ausubel está constantemente voltada para aprendizagem tal como ela ocorre na sala de aula, e o dia a dia da grande maioria das escolas regulares. Aponta que tanto escolas regulares como entidades que executam o projeto de aprendizagem estão no mesmo patamar. O aspecto mais importante é considerar a bagagem que o aluno nos apresenta, valorizando os *insights* apresentados durante as interações em sala de aula, afinal conforme Ausubel

menciona “esse processo envolve a interação da nova informação com outra estrutura de conhecimento bem específica na qual se relaciona com o conceito subsunçor”. (MOREIRA. Marco Antônio; 1983, pag. 62). Subsunçor é o facilitador.

Outro enfoque que Ausubel, nos traz, perpassa a prática do pedagogo nas contribuições em sala de aula facilitando a aprendizagem, pois identificamos o que o aprendiz possui de bagagem, isto é, quais são seus (facilitadores de aprendizagem) subsunçores.

Ensinar leva em conta o que o aprendiz já sabe e trazem sua estrutura cognitiva, estabilizando e garantindo ao aprendiz a possibilidade de abrir-se para o novo, agregando valor ao seu conhecimento prévio com novas informações, ancorando novos conceitos relevantes àqueles pré-existentes em sua estrutura cognitiva.

As atividades práticas ou teóricas precisam ter uma relação de sentido para o aprendiz. Essa relação de sentido se dá quando no momento de apresentação do conteúdo houver um reconhecimento, dando significado ao que se apresenta ao aprendiz. Sem relação de sentido não haverá consistência no aprendizado, passa a ser um conhecimento vazio.

Dessa forma, a aprendizagem significativa contrasta a aprendizagem mecânica sendo essa forma de aprendizagem com poucas informações e nenhum aprendizado consistente. Num paralelo entre atividade prática, executada de forma concomitante com atividade teórica onde o jovem vivencia o momento levando para sua rotina aquilo que faz sentido, o que não faz sentido não causa interesse. E leva para o seu cotidiano aquilo que faz algum sentido ou do contrário não há nenhum interesse. O exercício para a memorização de atividades repetitivas ligados a estrutura cognitiva faz com que o pedagogo acompanhe a interação entre aprendiz e sua chefia imediata.

Os aspectos da aprendizagem significativa é que as ideias precisam ser expressas de forma substancial que sua estrutura cognitiva e específica seja relevante para aprendizagem e que possa vir através de símbolos, conceitos ou proposições significativas. AUSUBEL, David (1978, p41).

Contudo, para que a aprendizagem significativa aconteça, algumas condicionantes devem ser observadas. A condicionante inicial é que o aprendiz tenha disposição em aprender o que o educador pedagogo venha lhe repassar. Se o aprendiz tiver a predisposição de memorizar de

modo arbitrário o aprendizado será mecânico. Cada aprendiz traz algo relevante para ser observado e tratado pelo pedagogo e cada um faz a filtragem do conforme o significado que representa para si próprio.

Nesse sentido, o fazer pedagógico pode ser traduzido através de práticas educativas que valorizem a autonomia dos sujeitos, que tenham a reflexão teórica como elemento estruturante da nossa ação, que aportem a criticidade, a alegria, a ousadia, a esperança e o questionamento cotidianamente e que tenham o diálogo como instrumento de comunicação. (FREIRE, 2005).

Durante o período de aprendizagem foi analisado o avanço do aprendiz partindo do processo interventivo desse profissional através de uma metodologia parcialmente vivencial e sistemática, no qual pontualmente o profissional pedagogo adentra ao período de aprendizagem desse jovem, fazendo com que o primeiro contato faça sentido para o educando. É o mesmo ressaltado por Ausubel, uma vez o aprendiz trazendo conhecimento prévio o professor pedagogo conduzirá esse processo de forma sistemática e vivencial.

Quando Ausubel afirma que o conhecimento prévio do aprendiz permite que o pedagogo o conduza de forma sistemática e vivencial, temos que considerar que para o aprendiz só haverá significado, se existir algo onde ele possa fazer parte e que se envolva no processo, garantindo assim o conhecimento significativo, facilitando a construção do sentido. Mesmo que haja desafios a serem enfrentados os conteúdos serão por fim aprendidos, absorvidos.

REGULAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE APRENDIZAGEM

Considerando tratar-se de público vulnerável, é de extrema relevância que tanto a instituição como o corpo pedagógico esteja atento ao cumprimento das normas e diretrizes que embasa a Lei da Aprendizagem.

O programa vem se tornando uma importante oportunidade de inclusão socioeconômica com amparo na legislação brasileira desde o começo de sua construção. A Constituição Federal de 1988, por exemplo, aponta em seu art. 205, “a educação como um direito de todos” e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA afirma que:

O adolescente tem direito a profissionalização e a proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I – respeito à condição

peculiar de pessoas em desenvolvimento; II- capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (ECA,art. 69, 2017)

O direito a aprendizagem, alinhado a proteção integral da criança e do adolescente, enfatiza sua jornada de trabalho em regime especial tendo a duração máxima de seis horas para os menores de idade, podendo se estender até oito horas diárias considerando atividade teórica e prática para aqueles jovens que já tenham concluído o ensino fundamental e sejam maiores de dezoito anos e já estejam no ensino médio.

Portanto o jovem e adolescente que busca a oportunidade de entrar no mercado de trabalho, ao finalizar o ensino médio já estará apto a trilhar oportunidades tendo como embasamento o que preceitua o Art.35, inciso II da Lei de diretrizes e Bases (LDB), afirmando que “o ensino médio é a preparação básica para o ensino da cidadania e trabalho.”

Isto posto, a Secretaria Regional do Trabalho do Estado do Ceará -SRTE/Ce, órgão que regula as atividades relacionadas aos projetos de aprendizagem no estado, juntamente com o grupo de trabalho, das instituições qualificadoras,alinham medidas para a erradicação do trabalho infantil fazendo com que as instituições qualificadoras sejam também entes fiscalizadores do processo de aprendizagem profissional, através da formação de Grupos de Trabalho (GT's).

Partindo de uma aprovação inicial feita pela Secretaria de Políticas Públicas e Emprego – SPPE a nível federal e pela Secretarias De Trabalho e Emprego – SRTE, de cada estado avaliarem e analisarem as condições dos espaços. Dessa forma, as instituições precisarão está adequadas para serem um ambiente tanto em seu espaço físico bem como em sua metodologia aplicada ao corpo docente.Pode ser levado em conta também que, os contratos dos jovens nesse período de aprendizagem profissional é sem dúvida uma forma de reter esse público na escola regular no período da sua formação básica, que por vezes o individuo que busca essa oportunidade está fora da escola por determinadas condições sociais já citadas e se insere na escola regular para que seja cumprida a legalidade do programa que destaca que mesmo que o jovem não tenha terminado o ensino médio deve estar a estar matriculado e frequentando a escola regular mesmo que seja na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA, saliento que a pessoa com deficiência também pode ser aprendiz, mas não há limite máximo de idade e nem exigência de comprovação da escolaridade onde pode ser levado em conta as competências relacionadas a profissionalização (art. 428, §6º e §8º)

As inserções veladas e protegidas no mercado informal faz corriqueiramente o mundo do trabalho ser uma caminhada bem árdua e longa até sua efetivação e formalização através da carteira de trabalho (CTPS) assinada e com seus direitos garantidos por uma lei que vem ampara esse público muitas vezes vulnerável e o extrai do trabalho escravo e infantil para o trabalho legalizado.

Ao mesmo tempo é proporcionado ao jovem uma formação em sua vida profissional futura, permitindo que as empresas capacitem mão de obra de acordo com suas necessidades administrativas e tecnológicas.

Em termos estruturais e partindo de uma aprovação inicial feita pela Secretaria de Políticas Públicas e Emprego (SPPE), a nível federal, e pela Secretarias De Trabalho e Emprego (SRTE), de cada unidade federativa são realizadas avaliações e análises das condições do espaço onde são ministradas as aulas. Dessa forma, as instituições devem ser adequadas para a execução do projeto, tanto em sua estrutura física e tecnológica, como sua estrutura docente.

A contratação desse jovens nesse período de formação básica é uma forma de reter esse público na escola regular da sua formação básica ou seu retorno ao estudo na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A inserção do jovem no mercado informal os leva a uma experiência árdua e longa até que se concretize a formalização de suas atividades laborais através do registro de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), garantindo assim seus direitos.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO -CASE DE SUCESSO EM POLÍTICAS DE APRENDIZAGEM

A aprendizagem profissional vem traçando seu caminho e ganhando força em meio aos profissionais e instituições da sociedade civil que fortalecem a política pública através de ações afirmativas de inclusão desses jovens no mercado de trabalho. Todavia a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tem como afirmativa o preceito de que a educação básica, precisamente no ensino médio, já proporcionaram ao jovem um pensamento que protagoniza e viabiliza a autonomia fazendo com que esse indivíduo seja um profissional capacitado e apto a adentrar no mercado de trabalho.

Essa problemática da política de educação vem abrindo portas para as lutas sociais, trazendo a educação profissional como força maior para combater o desemprego e a falta de qualificação juntamente com os programas e a Política Pública de Aprendizagem Nacional, fortalecidas por entidades sem fins lucrativos, entidades que compõem o Sistema S e cooperativas educacionais.

A reforma administrativa do estado em 1988, possibilitou a criação do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), o mesmo foi instituído por um grupo de profissionais, que desde sua criação é parte do Sistema Nacional de Emprego (SINE) oferecendo em sua carta de serviços a execução de programas e projetos que visam a inserção ou reinserção de profissionais no mercado de trabalho. Como exemplo citamos, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), realização de pesquisas que geram indicadores na área do trabalho e ações para qualificação profissional e empreendedora.

Com um histórico voltado às ações de afirmação de inclusão social em 2019, dá-se início a mais uma etapa com vistas a fomentar inserção de jovens no ambiente de trabalho com o diferencial de uma coordenação pedagógica atuante como diferencial na execução das atividades direcionadas aos aprendizes, fortalecendo assim as forças de trabalho e educação para jovens em situação de vulnerabilidade social.

O projeto de aprendizagem profissional, idealizado para ser executado pelo IDT, se alinha à política pública de promoção à profissionalização da juventude, descrito no § 1º, inciso II, do Art. 227,

criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (CF,88).

Não obstante tem-se como missão, “viabilizar soluções para o desenvolvimento complementar e/ou transversal da educação formal, profissionalizante e tecnológica, do trabalho e do empreendedorismo visando à inclusão social.”

O IDT se prontifica a oportunizar ao jovem do estado do Ceará o Programa de Aprendizagem Profissional com formação técnico profissionalizante metódico.

O que norteia as ações da referida instituição é a ênfase no desenvolvimento da formação humana e profissional da juventude, sob o prisma de uma educação participativa, crítica e significativa. Dessa forma o IDT, viabiliza aos jovens serem inseridos efetivamente no local onde foi promovido a sua prática de aprendizagem teórica.

O acompanhamento de Programas de Aprendizagem pelo profissional pedagogo torna-se um diferencial no processo de planejamento de ações que se refletem no alcance dos objetivos do projeto com a aplicação de métodos significativo se que ultrapassam os muros da educação básica. Através de um acompanhamento sistemático, com atividades de cunho participativo, onde o aprendiz traz junto dos seus conhecimentos prévios, cognitivos e experiências de vida, com todos esses aspectos considerados pela equipe pedagógica durante o processo de ensino-aprendizagem.

A escolha por um profissional mediador no campo educacional requer uma visão ampla de sociedade, que veja o jovem como indivíduo que busca seu crescimento profissional e pessoal. O profissional da área da pedagogia apresenta potencial que está além das atividades relacionadas a ministração de aulas para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou da atuação na área de serviços educacionais.

Dentro da proposta metodologia aplicada, também são considerados os aspectos familiares. Aqui a família também faz parte desse processo e por diversas vezes o jovem é reconhecido dentro de casa depois de se anular para que em um período da sua vida e do seu projeto de vida venha se sentir parte no meio social. Acompanhar para educar e evoluir, definitivamente esse é o sentido de todo o processo de aprendizagem profissional acompanhado pelo profissional pedagogo.

Nesse intuito, aos jovens são proporcionados espaços de discussão, partilhas, experiências, encontros com novos mundos, possibilidades e realidades, construção, desconstrução e reconstrução do saber, onde estes se percebam sujeitos responsáveis consigo e corresponsáveis com o restante da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa é fruto da confluência de ideias que emergiram das experiências, ações e reflexões vivenciadas no Projeto Jovem Aprendiz.

É válido ressaltar que muito do que fundamentou este trabalho foi produto das experiências em projetos de aprendizagem, onde as de maior valor foram aquelas que proporcionaram ao profissional a possibilidade de reconhecer o valor social de suas ações refletidas através da realização do propósito inicial do trabalho que é orientar o aprendiz a compreender, através de uma aprendizagem significativa as bases teóricas necessárias à construção de novos conceitos e novos olhares acerca da vida, como indivíduo considerado sozinho e em sociedade.

Surge então, em forma de indagação, a seguinte reflexão: as entidades que praticam a responsabilidade social e cultural por meio da execução de projetos de aprendizagem têm valorizado o profissional pedagogo? Como essas entidades têm enfatizado e incentivando a formação continuada do seu corpo docente com vistas a cada vez mais melhorar a atenção dada ao acompanhamento do educando?

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica**. Parecer nº 5, de 4 de maio de 2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de janeiro de 2012, Seção 1, p. 10

BRASIL, **Estatuto da criança e do adolescente**, Lei nº 8.069 de 13 de julho 1990, capítulo V- do direito a profissionalização e ao trabalho, art.60. De julho de 2017, p.24.

BRASIL, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL, **Manual da aprendizagem profissional**, o que é o programa de aprendizagem profissional, Sindicato nacional dos auditores fiscais do trabalho- Brasília : SINAIT , 2019 .p. 10 .

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia- saberes necessários da prática educativa - 25º edição**, São Paulo, editora: paz na terra, 1996 (coleção leitura)

GONÇALVES, Alencastro, Ana Lúcia de. **Aprendizagem profissional: trabalho e desenvolvimento social e economico**, Brasília (DF), 7. De julho de 2014, p.191,193.

MOREIRA , Marco Antonio (1995). Monografia nº 10 da serie enfoques teóricos . Porto Alegre . Instituto de Fisica , divulgado em 1980, da serie “melhorias do ensino”

MOREIRA, Marco Antonio. **Aprendizagem significativa : a teoria de David Ausubel**. 2. ed. São Paulo: Centauro 2001.

NETO, Antonio de Paiva Ferreira. **Programa jovem aprendiz de formação profissional e social do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT**, Fortaleza 2019, versão 1º, pag 1 – 4.

Publicada ,em 1985, no livro “**Ensino e Aprendizagem : Enfoques Teóricos**”, São Paulo, Editora Moraes , pagina 61-73

SOUZA, Nícia Raies Moreira de. **A inserção dos jovens no mercado de trabalho** – Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de estatística e informação, 2001. 2º edição ,p.30.

BRASIL, **lei nº 10.097 lei da aprendizagem**, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. chefia de assuntos jurídicos presidência da república.